



ATA DA 937ª REUNIÃO DE DIRETORIA

Ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e cinquenta e cinco minutos, realizou-se, por videoconferência e transmitida ao vivo pelo canal da ANTT, com fundamento no art. 48, § 5º, do Regimento Interno, a Noningentésima Trigésima Sétima Reunião Pública de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, Rafael Vitale Rodrigues, presentes os Diretores Davi Ferreira Gomes Barreto, Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio e Luciano Lourenço da Silva, a Subprocuradora de Assuntos Judiciais e Recuperação de Crédito, Kaliane Wilma Cavalcante de Lira e a Chefe da Secretaria-Geral Renata Teixeira Cavalcanti Cruz. A gravação da reunião está disponível [no site ANTT](#).

I ATA DE REUNIÃO PÚBLICA DE DIRETORIA dispensada a leitura das Atas da Reuniões nº 936, realizada em 19.7.22, e das Reuniões Extraordinárias nº 73, realizada em 11.7.22, e nº 74, realizada em 27.7.22, cujas cópias foram distribuídas previamente para análise dos Diretores, sendo aprovadas por unanimidade sem restrições.

II MATÉRIAS DELIBERATIVAS

2.1 DIRETOR: DAVI BARRETO

2.1.1 Processo nº 50520.026224/2015-35

Interessado: AUTOPISTA LITORAL SUL S.A.

Assunto: Recurso interposto em face da Decisão nº 80, de 14 de abril de 2016.

Decisão: Conforme Voto DDB - 072/2022, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Deliberação por conhecer o recurso interposto pela Autopista Litoral Sul S.A., para indeferir a concessão do efeito suspensivo e, no mérito, negar-lhe provimento; e manter a penalidade de multa aplicada à Autopista Litoral Sul S.A. no patamar de 333,704 URTs por violação ao art. 8º, inciso V, da Resolução nº 4.071, de 2013.

2.1.2 Processo nº 50505.040878/2017-21

Interessado: ACCIONA CONCESSOES RODOVIA DO AÇO S.A

Assunto: Recurso interposto em face da Decisão nº 59, de 19 de junho de 2020.

Decisão: Conforme Voto DDB - 074/2022, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Deliberação por conhecer o recurso interposto pela Concessionária K-Infra Rodovia do Aço S.A., para indeferir a concessão do efeito

suspensivo e, no mérito, negar-lhe provimento; e manter a penalidade de multa aplicada Concessionária K-Infra Rodovia do Aço S.A. no patamar de 90 URTs por violação ao art. 5º, inciso XX, da Resolução nº 4.071, de 2013.

2.1.3 Processo nº 50545.024815/2016-71

Interessado: AUTOPISTA LITORAL SUL S.A.

Assunto: Recurso interposto em face da Decisão nº 236, de 19 de dezembro de 2020.

Decisão: O Diretor Relator, com fulcro no art. 55, da Resolução nº 5.976, de 7.4.2022, solicitou a retirada do processo de pauta.

2.2 DIRETOR: LUCIANO LOURENÇO

2.2.1 Processo nº 50500.085744/2022-47

Interessado: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA.

Assunto: Decisão Judicial em face da Deliberação nº 955, de 22 de outubro de 2019.

Decisão: Conforme Voto DLL - 009/2022, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Deliberação por suspender, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 1027809-79.2020.4.01.0000, em trâmite perante a 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, os efeitos da Deliberação nº 955, de 22 de outubro de 2019, para a Empresa Gontijo de Transportes Ltda.

2.2.2 Processo nº 50515.022456/2016-74

Interessado: AUTOPISTA FERNÃO DIAS S/A

Assunto: Recurso interposto em face da Decisão nº 45, de 14 de março de 2019.

Decisão: Conforme Voto DLL - 011/2022, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Deliberação pelo conhecimento do recurso interposto, para negar a concessão de efeito suspensivo e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo penalidade de multa no patamar de 115,50 URTs por infringir o disposto no art. 6º, inciso III, da Resolução nº 4.071, de 2013.

2.2.3 Processo nº 50500.380133/2016-61

Interessado: AUTOPISTA REGIS BITTENCOURT S/A

Assunto: Recurso interposto em face da Decisão nº 89, de 26 junho de 2019.

Decisão: Conforme Voto DLL - 012/2022, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Deliberação por conhecer do Recurso interposto pela Autopista Régis Bittencourt S/A, para não conceder efeito suspensivo desde sua interposição e, no mérito, negar-lhe provimento, julgando improcedentes os argumentos trazidos; e manter a penalidade de multa no patamar de 148,5 URTs, por violação ao art. 6º, inciso XXIII da Resolução nº 4.071, de 2013.

Dado o encerramento da Noningentésima Trigésima Sétima Reunião Pública de Diretoria, pelo Senhor

Diretor-Geral, Rafael Vitale Rodrigues, às quinze horas e vinte e nove minutos, da qual, para constar, eu, Renata Teixeira Cavalcanti Cruz, Chefe da Secretaria-Geral, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

RAFAEL VITALE RODRIGUES

Diretor-Geral

DAVI FERREIRA GOMES BARRETO

Diretor

GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO

Diretor

LUCIANO LOURENÇO DA SILVA

Diretor

KALIANE WILMA CAVALCANTE DE LIRA

Subprocuradora de Assuntos Judiciais
e Recuperação de Crédito

RENATA TEIXEIRA CAVALCANTI CRUZ

Chefe da Secretaria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **RENATA TEIXEIRA CAVALCANTI CRUZ, Secretária Geral**, em 15/08/2022, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 15/08/2022, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO LOURENÇO DA SILVA, Diretor**, em 17/08/2022, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor**, em 17/08/2022, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KALIANE WILMA CAVALCANTE DE LIRA, Procuradora Geral**, em 18/08/2022, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO, Diretor**, em 25/08/2022, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12767611** e o código CRC **CE6E7E6A**.
